



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

PAD Nº: 9447/2020

REQUERENTE: COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

REQUERIDO: SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

Trata-se de solicitação de capacitação em Auditoria Baseada em Riscos, com a finalidade de dotar a equipe da Coordenadoria de Auditoria Interna, de conhecimentos e habilidades fundamentais para o exercício da atividade de Auditor Interno.

Importa ressaltar, que a Auditoria Baseada em Riscos favorece a concentração de esforços naquilo que é relevante e que mais impacta os objetivos do Tribunal, revelando-se ferramenta de apoio para o trabalho dos Auditores no que concerne à consultoria.

Sobre consultoria, a recente Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário aduz, *in verbis*:

Art. 2º Para os fins deste normativo considera-se:

I – Auditoria Interna – atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (assurance) e de consultoria, que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

III – Consultoria – atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

Nesse contexto, verifica-se, s.m.j; que a capacitação em análise, possui o condão de iniciar os trabalhos de preenchimento das lacunas de conhecimentos e habilidades

sobre a prestação dos serviços de consultoria, em atendimento ao direcionamento da Resolução n. 309/2020 do CNJ.

Salienta-se ainda, que houve recente alteração no corpo funcional da unidade, bem como nos Normativos de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam: Resolução n. 308/2020 que Organiza as Atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, e a Resolução n. 309/2020, já mencionada no parágrafo anterior.

Por todo o exposto, submete-se à apreciação superior a proposta de capacitação apresentada.

Goiânia, 15 de junho de 2020.

Liziane Venâncio Queiroz Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	Christiano de Souza Vieira Chefe da Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos
---	--

DESPACHO DA COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA

Acolho a solicitação de capacitação em Auditoria Baseada em Riscos. Encaminhe-se à Seção de Capacitação para apreciação.

Sandra Fleury Nogueira
Coordenadora de Auditoria Interna